



# **BANDEIRA DO SUL - MG**

#### Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 20 DEZEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 155 - 3 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

### **CÂMARA MUNICIPAL**

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 1/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bandeira do Sul

CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA

**OBJETO**: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, para fornecimento de Portal através de licença de uso, serviço de manutenção técnica, suporte, customização de layout, hospedagem do Portal, serviço de e-mails e importação de dados, conforme especificações constantes na proposta anexa e no presente contrato.

**DO PRAZO**: O Contrato Original será prorrogado mediante este Termo Aditivo, no prazo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2025, conforme está disposto na Cláusula Sexta do Contrato nº 001/2022, em conformidade com o Art. 57, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DO VALOR:** a fim de preservar o equilíbrio contratual, o novo valor da licença de uso/locação será de R\$ 335,98 (trezentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) por mês.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original de nº 001/2022.

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024. LUIZ CARLOS RAMOS

Presidente da Câmara Municipal

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 1/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bandeira do Sul

CONTRATADA: MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA

OCUPACIONAL E SERVICOS EIRELI

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, para prestação de serviços em Segurança e Saúde do Trabalho para elaboração do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudos de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), elaboração do ASO e Laudo De Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), seguindo os parâmetros da NR-15 e NR-16 conforme exigido pela Lei nº8.213/91 e suas modificações através das instruções normativas do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), consultorias para o apoio na implantação dos eventos SST com visitas mensais e envio de arquivos XML para o eSocial, presenciais ou EAD treinamentos em das normas regulamentadoras, elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, conforme condições e especificações contidas neste documento, nos termos e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**DO PRAZO**: o Contrato Original será prorrogado, mediante este Termo Aditivo, no prazo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2025, conforme está disposto na Cláusula Segunda do Contrato nº 003/2020, em conformidade com o Art. 57, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DO VALOR:** a fim de preservar o equilíbrio contratual, o novo valor da licença de uso/locação será de R\$ 4.514,52 (quatro mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos) anual. Sendo 12 parcelas mensais no valor de R\$ 376,21 (trezentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos).

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original de nº 001/2023.,

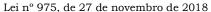
DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024. LUIZ CARLOS RAMOS

Presidente da Câmara Municipal



O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial <a href="www.bandeiradosul.mg.gov.br">www.bandeiradosul.mg.gov.br</a> no link Diário Oficial.







# **BANDEIRA DO SUL - MG**

#### Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 20 DEZEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 155 - 3 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO Nº 085/2024**

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de outubro de 2024". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.073, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024, ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E CONFORME AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 172, DE 15 DE ABRIL 2020.

#### **DECRETA**

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), assim distribuídos:

## PREFEITURA MUNICIPAL POS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

205 = FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P.	840.000,00					
	Jurídica (Ficha 674)						

- Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão oriundos do superávit financeiro apurado no exercício anterior:
- No valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) Fonte:
   2.602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção Exercício Anterior.
- **Art. 3º** A suplementação orçamentária autorizada por este Decreto está em conformidade com a autorização concedida pela Lei Complementar Federal nº 172/2020.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 10 de outubro de 2024.

#### **EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 086/2024**

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de outubro de 2024". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.072, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024, ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

#### **DECRETA**

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 402.860,00 (quatrocentos e dois mil e oitocentos e sessenta reais), assim distribuídos:

#### PREFEITURA MUNICIPAL

#### 210 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

210 - DEI AKTAMENTO MONION AE DE OBRACT OBEN						
44905200	Equipamentos e Material	121.860,00				
	Permanente (Ficha 673)					
44905100	Obras e Instalações (Ficha 676)	51.000,00				
44905100	Obras e Instalações (Ficha 677)	230.000,00				

- Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão oriundos do superávit financeiro apurado no exercício anterior:
- no valor de R\$ 121.860,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais) Fonte: 2.706 – Transferência Especial da União – Exercício Anterior;
- no valor de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais)
   Fonte: 2.710 Transferência Especial dos Estados Exercício Anterior.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 10 de outubro de 2024.

#### **EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 088/2024**

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de outubro de 2024". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.061, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

#### **DECRETA**

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 55.568,40 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), assim distribuídos:

## PREFEITURA MUNICIPAL 205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33504300	Subven	ção Socia	al (Ficha 630	)	55.568,40

**Art. 2º** - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão oriundos do **excesso de arrecadação** apurado no exercício:

- no valor R\$ 55.568,40 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e
- quarenta centavos) Fonte: 1.605 Assistência Financeira da União destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 11 de outubro de 2024.

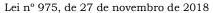
#### **EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal



O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial <a href="www.bandeiradosul.mg.gov.br">www.bandeiradosul.mg.gov.br</a> no link Diário Oficial.







# **BANDEIRA DO SUL - MG**

#### **Diário Oficial Eletrônico**

SEXTA-FEIRA, 20 DEZEMBRO DE 2024 ANO: VI EDIÇÃO Nº 155 – 3 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

### LICITAÇÃO

# EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO № 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO

SUL-MG

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HOSPITAL DONA

PAULINA DAMEN

**OBJETO:** Prorrogação de prazo, com vigência de 1º de janeiro de 2025 à 31 de janeiro de 2025, de acordo com a clausula quinta do Convênio nº 003/2021, de acordo com o artigo 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS - As demais cláusulas do citado

Convênio permanecem inalteradas e em plena vigência. Data de assinatura: 18 de dezembro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS** 

Prefeito Municipal



